

Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



Excelentíssimo Senhor Vereador Roberto Luiz Rodrigues Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Município de Imbituba/SC

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº

"Moção de repúdio ao Ministério da Educação (MEC) pela regulamentação da modalidade de ensino a distância (EaD) dos cursos de graduação na área da saúde".

EDUARDO FAUSTINA DA ROSA (PT), Vereador do Município de Imbituba, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, vem no exercício de suas prerrogativas, à presença de Vossa Excelência, no termo do artigo 117, § 2º, inciso VII do Regimento Interno, propor para deliberação do Plenário, MOÇÃO DE REPÚDIO ao Ministério da Educação (MEC) pela regulamentação da modalidade de ensino a distância (Ead) dos cursos de graduação na área da saúde.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, nobres colegas.

A presente proposição tem como objetivo tornar público o posicionamento contrário à realização de cursos de graduação na área da saúde na modalidade de ensino a distância (EaD), regulamentada pelo Ministério da Educação (MEC).

A natureza de tais profissões se baseia na relação interpessoal, na construção e manutenção de vínculos e no caráter prático que o ensino presencial propicia As aulas teórico-práticas e estágios supervisionados com o acompanhamento de docentes qualificados, são imprescindíveis para a formação dos profissionais na área da saúde. Além das teorias e das técnicas, é necessário que os estudantes desenvolvam um olhar crítico, investigativo e habilidades complexas requeridas para o cuidado integral e humanizado ao paciente.

Cabe ressaltar que não há nenhum tipo de preconceito com relação a modalidade EaD ou as Universidades que a disponibilizam, visto que quando ofertada de maneira adequada, pode trazer benefícios àqueles que a usufruem. Entretanto, devemos considerar que a ampliação do acesso e flexibilidade à educação, quando aplicada à área da saúde, representa a precarização do ensino, sendo a população a maior prejudicada.

Diversos Conselhos Profissionais de Saúde de Santa Catarina já se pronunciaram evidenciando suas preocupações relacionadas a regulamentação da modalidade, dentre eles o de Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Enfermagem, Medicina Veterinária, além do Sindicato dos Farmacêuticos. O Conselho Nacional de Saúde posicionou-se sobre o assunto, por meio da publicação da Resolução 515/2016, a qual segue:

"posiciona-se contrário à autorização de todo e



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



qualquer curso de graduação da área da saúde, ministrado na modalidade Educação a Distância (EaD), pelos prejuízos que tais cursos podem oferecer à qualidade da formação de seus profissionais, bem como pelos riscos que estes profissionais possam causar à sociedade, imediato, a médio e a longo prazo, refletindo uma formação inadequada integração ensino/serviço/comunidade". destacando prejuízos que tais cursos podem oferecer à qualidade da formação de seus profissionais, bem como pelos riscos que estes profissionais podem causar à sociedade, imediato, a médio e a longo prazos. É preciso alertar os interessados nos cursos e a sociedade em geral sobre as implicações do ensino a distância na área da Saúde".

O direito à saúde é assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, a graduação na referida área quando ofertada na modalidade EaD, desabona a norma constitucional, pois coloca em risco a saúde e vida da população que, por desconhecer a formação dos profissionais, os procuram confiantes na qualidade dos serviços prestados.

Sendo assim, a modalidade EaD não assegura quesitos fundamentais para o processo de formação na área da saúde. É um problema que deve ser enfrentado conforme os preceitos éticos, pois a vida humana deve ser priorizada ante a quaisquer outros interesses.

Sala das Sessões, em 01 de março de 2019.

EDUARDO FAUSTINA DA ROSA Vereado Propositor